



## PROCESSO PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº046/2021 - PMI - D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato da Dispensa nº046/2021 referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MANOEL PATRICIO** da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato de locação do imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento da Escola **MANOEL PATRICIO** tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

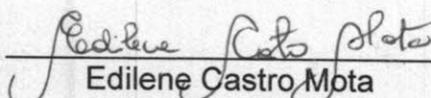
### RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

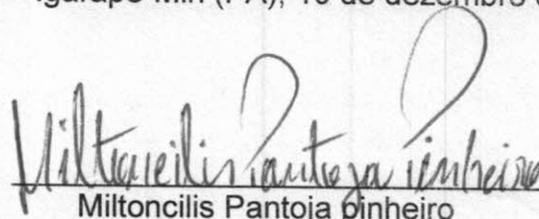
A razão da prorrogação da Escola **MANOEL PATRÍCIO** é pelo fato que já está sendo utilizado para abrigar os alunos do município, uma vez que não há espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além disso, a Escola **MANOEL PATRÍCIO** tem suprido com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceiro – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 046.1/2021-PMI-D.

Igarapé-Miri (PA), 10 de dezembro de 2021.

  
Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL.

  
Miltoncilis Pantoja pinheiro  
1º MEMBRO CPL